

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 003/2021

PROCESSO Nº 02440/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/09/2021 HORÁRIO: a partir das 10:30 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Niterói - CMN

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI - CMN, com sede na Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, Centro, Niterói, RJ, neste ato representada pelo Senhor Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, ordenador de despesas desse Legislativo, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a, tendo por objeto a contratar 01 (UMA) empresa especializada em SERVIÇO DE OUTSOURCING EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COM SUPRIMENTOS, GERENCIAMENTO, SERVIÇOS TÉCNICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS, pelo regime de execução indireta e empreitada por preço global, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo ATO nº 265/2021, de 15 DE JANEIRO DE 2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no **Auditório Cláudio Moacir**, 2º andar, localizado na sede desta Casa Legislativa no endereço acima, iniciando-se no dia 15 de Setembro de 2021 às 10:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, concomitante ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela seguinte dotação do orçamento do exercício de 2021 da Câmara Municipal de Niterói:



ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

CÓDIGO DE DESPESA: 33903900-100

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2001

VALOR ESTIMADO: R\$ 228.156,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais).

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE OUTSOURCING EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COM SUPRIMENTOS, GERENCIAMENTO, SERVIÇOS TÉCNICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS, em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos.

Os serviços terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por idênticos períodos, limitado ao prazo máximo de quarenta e oito meses, nos termos do Inciso IV, Artigo 57 da lei nº 8666/93.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.
- 2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) em se tratando do representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - 2.1 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.





ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

4. Salvo autorização expressa do Pregoeiro, a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação se dar pelos meios seguintes:
 - a) entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão de processamento do Pregão;
 - b) por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI CMN a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.
- 2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:
 - a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, e deverá ser apresentada fora de envelopes ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura;
 - b) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres: "Envelope nº 1 Proposta; Pregão nº ____; Processo nº ____", e, "Envelope nº 2 Habilitação; Pregão nº ____; Processo nº ____", e, "Envelope nº 2 -
- 3. A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 3.1 A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida na alínea "b" do item anterior, e adicionalmente ao seguinte:
 - a) referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;
 - b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "número da licitação", "número do processo", e, "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".
 - 3.2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, elaborada nos termos da alínea "a" do item anterior, será apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2, porém encartada dentro deste terceiro envelope.
- 4. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão





ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

- 5. A Câmara Municipal de Niterói não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.
- 6. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 7. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

- 1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - b) número do processo e do Pregão;
 - c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) preço mensal e total ofertado para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60. dias.
- 1.1 O participante deverá apresentar preço em todos os itens, do contrário a proposta será desclassificada.
- 2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços objeto da presente licitação.
- 3. Para o prazo inicial do contrato a ser lavrado, o preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 3.1 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, poderá o presente contrato ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, podendo o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pela UFIR-RJ (http://www.tj.rj.gov.br/cgj/servicos/icm.html), proporcional a(s) etapa(s) faltante(s), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº. 10.192, de 14.02.2001, tomando-se por base o mês da assinatura do contrato a ser lavrado.





ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

3.2 Excetuam-se das condições acima mencionadas as hipóteses de alterações consensuais ou mesmo unilaterais que provoquem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato lavrado, a qualquer das partes contratantes, oportunidade em que deverá sofrer revisão de preços, para mais ou para menos, no menor período possível.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem:
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade Fiscal

- a-) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b-) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.
- d-) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, bem como as respectivas certidões de regularidade com a Fazenda do Estado onde o licitante tenha sede ou domicílio, se distinto do Estado do Rio de Janeiro, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.
- e-) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- f-) Certidão negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g-) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho





ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

1.3 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado emitido em papel timbrado da empresa emitente, sendo que o de empresa privada necessita ter assinatura com firma reconhecida em cartório e para empresa pública não é necessária.

1.4 Outras Comprovações

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- b) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

VII- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 1 Em até 03 (três) dias úteis após a última publicação do Aviso do Pregão, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.
- 2 Caberá à Comissão de Pregão decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.
- 3 Acolhida a petição, será retificado o Edital e designada nova data para a realização do certame.
- 4 As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Niterói, de segunda a sexta das 9:00h às 17:00h, devendo ser juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou fotocópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante, mediante recebimento na segunda via.
- 5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital e dos outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame pelo seguinte e-mail: licitacao.cmn.2017@gmail.com.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a declaração, pelo Pregoeiro, das licitantes que eventualmente encaminharam os documentos via postal e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão e interessados na participação do certame.
 - 1.1 Aberta a sessão, não serão aceitos e recepcionados documentos encaminhados via postal.
 - 1.2 A sessão pública será única.
 - 1.3 Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da promotora do certame, será a mesma declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário do início do expediente respectivo.





ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

- 2. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a <u>declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação</u>, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 2.2 <u>Encerrado o credenciamento</u> dos representantes presentes, este será declarado pelo Pregoeiro e, por consequência, <u>não mais será permitida a admissão de novos participantes no certame.</u>
- 3. Abertos os envelopes proposta, o Pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - <u>a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no</u> Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários; as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 3.2 Se a licitante for pessoa física, cooperativa de trabalho, ou qualquer outra em que sobre o preço dos serviços prestados venha a incidir contribuição previdenciária a cargo da Contratante, nos termos da Lei federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, para fins de aferição do preço ofertado será acrescido o percentual correspondente à obrigação previdenciária respectiva.
 - 3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três); no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10% (dez por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.
 - 6.1 Obedecida a ordem següencial, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.
 - 6.2 A etapa de lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.
- 7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de sua compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.
 - 9.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes esclarecimentos que entender necessários.
- 10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 11. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrada na ata respectiva, abrindose então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

- 2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:
 - a) a decadência do direito de recurso;
 - b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e
 - c) o encaminhamento do processo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói para a homologação.
- 3. A não apresentação de razões ou de contra-razões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.
- 4. Interposto o recurso, o Pregoeiro prestará as informações que entender convenientes e o encaminhará ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói para julgamento.
- 5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói.

X - DA CONTRATAÇÃO

- 1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo II deste Edital.
 - 1.1 A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato.
- 2. A Adjudicatária deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação, comparecer ao setor de Compras da Câmara Municipal de Niterói para assinar o termo de contrato.
 - 2.1 O simples silêncio da Adjudicatária à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura do contrato.
- 3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para nova sessão pública de processamento do Pregão, visando a celebração da contratação.
 - 3.1 A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, *fac-símile*, *e-mail*, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados a tenham recebido.
 - 3.2 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05(cinco) dias úteis, contados da divulgação da convocação.
 - 3.3 Nessa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 10 a 11, do item VII e todo o conteúdo do item VIII, deste Edital.

XI - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O objeto desta licitação deverá ser executado nas dependências da Câmara Municipal de Niterói nos Departamentos afins com o objeto contratado, de

9



Câmara Municipal de Niterói COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

conformidade com o estabelecido neste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, e encargos trabalhistas e previdenciários.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1. O objeto desta licitação, em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido e atestado pelos responsáveis dos departamentos onde estiverem implantado os sistemas, à vista da nota fiscal/fatura representativa dos serviços prestados, mediante a constatação da obediência das cláusulas contratuais firmadas entre as partes.
- 2. Constatado o não cumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, deverá a Contratada providenciar os devidos ajustes e correções no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Niterói.
 - 2.1 Na impossibilidade do efetivo cumprimento das condições pactuadas, no seu todo, implicará, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na inexecução total do contrato ajustado.
 - 2.2 No caso de parte dessas condições não puderem ser cumpridas, implicará, a critério da Câmara Municipal de Niterói e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na inexecução parcial do contrato, descontando-se do preço ajustado os valores respectivos.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1. O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Niterói até o 5ºdia útil de cada mês, mediante a recebimentos das notas fiscais/faturas relativas a cada mês dos serviços prestados, à vista dos respectivos atestados de recebimentos.
- 2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "prorata tempore" em relação ao atraso verificado.

XIV - DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses poderá o presente contrato ser prorrogado por período igual, podendo o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **IPCA**. O preço estipulado no instrumento contratual, poderá ser reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência,

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Niterói/RJ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:
 - a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;



ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 2. Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior, será assegurado o direito de prévia e ampla defesa.
- 3. No caso da recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita à multa de 5.% (cinco por cento) sobre o seu valor global.
 - 3.1 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a Contratada à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o serviço não prestado no prazo avençado.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.
- 2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de Compras, após a celebração do contrato.
- 5. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 6. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Configuração das Impressoras;

ANEXO II - Instalação, Assistência Técnica e Manutenção;

ANEXO III - Distribuição dos Equipamentos e Franquias;

ANEXO IV - Minuta de Contrato;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Menor (Art. 7°, Inc XXXIII da Const. Federal);

Skylo bred to \$3.3



Câmara Municipal de Niterói COMISSÃO DE PREGÃO ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

ANEXO VII - Proposta Detalhe; ANEXO VIII - Planilha de Custo

Niterói, 19 de Agosto de 2021.

PREGOEIRO

Sargio Abreu Mendes Sargio Abreu Mendes Pregoeiro Met. 100.833-



ANEXO I

CONFIGURAÇÕES DAS IMPRESSORAS

MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DIGITAL LASER A4 (Quantidade 45)

- Multifuncional Digital Laser monocromática;
- Velocidade mínima de 42 ppm;
- Resolução mínima de cópia de 1200 x 600 dpi;
- Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi;
- Primeira cópia e impressão em até 8 segundos
- Linguagem PCL 6, PCL 5e, Postscript nível 3 ou Emuladores compatíveis.
- Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, B6 125 x 176 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Oficio 216 x 356 mm;
- Bandejas de entrada: Padrão mínimo para 250 folhas, Bypass para 50 folhas;
- Possibilidade para opcional de segunda gaveta para 500 folhas no mínimo:
- Alimentador automático de originais com capacidade de no mínimo 65 folhas:
- Ampliação e redução de 25% a 400%
- Dupiex automático;
- Impressão segura:
- Memória de 512 MB ou superior;
- Display Touch Screen colorido de no mínimo 3.5"(polegadas);
- Porta USB frontal para impressão direta;
- <u>Conectividades: 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T, USB 2.0 (Alta Velocidade), USB 1.1;</u>
- Todas as interfaces internas, do próprio fabricante;
- Modo de economia de energia;
- Compativel com: Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edi on / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2; Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x; Linux;
- Possibilidade de imprimir e digitalizar através de dispositivos móveis;
- <u>Possibilidade para criar no mínimo 40 "botões" no painel para otimizar trabalhos de digitalização e cópia com um único acionamento;</u>
- <u>Digitalização para: Email, Imagem, OCR (nativo no equipamento), Arquivo, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS), SharePoint, SSH Server (SFTP) e Nuvem;</u>





Câmara Municipal de Niterói COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

- <u>Digitalização compatível com GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™;</u>
- Formato de Digitalização (Exportação): Jpeg, PDF Única Página, PDF
 Multiplas Páginas, PDF Seguro, PDF Pesquisável, TIFF Única Página, TIFF
 Multiplas Páginas;
- Digitalização Frente e Verso com passagem única;
- <u>Documentação técnica em português, fornecidas juntamente com cada</u> impressora;
- <u>Plataforma Web Interna para gerenciamento e controle de acesso com</u> senhas de usuários.

MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DIGITAL LASER A3 (Quantidade 01)

- Multifuncional laser Monocromático (impressora, copiadora e scanner)
- Resolução de 600 x 600 dpi
- Velocidade de impressão e cópia mínima de 20 ppm em papel A4
- Gramatura do papel de 70 a 200 g/cm²
- Alimentador automático (frente e verso) de originais com capacidade mínima de 50 originais até formato A3;
- Memória mínima de 512Mb
- Capacidade para 02 Bandejas de entrada para no mínimo 300 folhas cada.
- Duplex automático (impressora, copiadora, scanner);
- <u>Sistemas Operacionais suportados: Windows 2000, 2008, XP, Vista e</u> OpenSuSE®, Redhat®, Enterprise

Cópia:

- Resolução de 600 x 600 dpi;
- Permitir cópias multi-up (várias páginas na mesma folha);
- Permitir múltiplas cópias do mesmo documento de 01 a 999;
- Ajuste de densidade, Seleção do papel, Zoom, interrupção da cópia, Seleção automática,

Apagamento de bordas, troca de margem, classificação automática, modo grupo, impressão ecológica, copiade cartões de identificação;

Digitalização:

- Resolução de 600x600 dpi;
- Mesa para digitalização até o tamanho A3;
- Alimentador automático de originais para 50 folhas;
- Formatos de Arquivo: PDF, TIFF, JPG, BMP
- Digitalização para PC, TWAIN, e-mail;

MULTIFUNCIONAL COLORIDA DIGITAL LASER (Quantidade 01)

Multifuncional Laser Policromática

Sergio Atlesi Hentes Hen 100 8323



ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

- Velocidade de no mínimo 33 ppm;
- <u>Conectividades: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T, USB 2.0 (Alta Velocidade), USB 1.1;</u>
- Memória: 1GB RAM padrão;
- Display Touch Screen colorido de no mínimo 3.5"(polegadas);
- Compatível com: Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edi on / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2; Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x; Linux;
- Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm,
 B5 182 x 257 mm, B6 125 x 176 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope,
 Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm;
- Resolução de Impressão até 2400 x 600 dpi;
- Impressão Direta via USB;
- Impressão Segura;
- <u>Capacidade Bandeja de Entrada: 300 folhas (250 folhas na bandeja principal; 50 folhas na bandeja manual);</u>
- Capacidade Alimentador Automático (Frente e Verso): Até 70 folhas;
- Ampliação: Faixas de zoom da copiadora. Variável de 25% a 400%;
- Impressão Frente e Verso Automático;
- Possibilidade de imprimir e digitalizar através de dispositivos móveis;
- Possibilidade para criar no mínimo 40 "botões" no painel para otimizar trabalhos de digitalização e cópia com um único acionamento;
- <u>Digitalização para: Email, Imagem, OCR (nativo no equipamento), Arquivo, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS), SharePoint, SSH Server (SFTP) e Nuvem;</u>
- Digitalização compatível com GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™;
- Tamanho para Digitalização: A4 (21×29,7cm) e Ofício 216 x 356 mm;
- <u>Linguagem de descrição de página (Emulações): PCL6, PostScript3 ou equivalente, PDF, XPS;</u>
- <u>Compatibilidades de Impressão: AirPrint™, Google Cloud Print™, Wi-Fi</u> Direct®;
- <u>Digitalização para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS), SharePoint, SSH Server (SFTP);</u>
- Resolução de Digitalização Máxima: 1200 x 2400 dpi;
- Formato de Digitalização (Exportação): Jpeg, PDF Única Página, PDF
 Multiplas Páginas, PDF Seguro, PDF Pesquisável, TIFF Única Página, TIFF
 Multiplas Páginas,
- <u>Digitalização e Cópia com Frente e Verso com passagem única;</u>

<u>Plataforma Web Interna para gerenciamento e controle de acesso com senhas de usuários.</u>



ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

ANEXO II

INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

1 - DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 1.1 A contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados, por escrito, pela contratante, utilizando-se apenas de equipamentos <u>NOVOS</u>, sem uso anterior, lacrados e fábrica e, em seu último estágio de revisão tecnológica independente do fabricante.
- 1.2 Os equipamentos deverão ser distribuídos e instalados de acordo com a programação e nos locais estabelecidos pela Contratante, após assinatura do contrato.
- 1.3 O horário de entrega do equipamento deverá obedecer à programação da Contratante, após assinatura do contrato.
- 1.4 A solução deverá estar em produção no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.
- 1.5 Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.
- 1.6 Os equipamentos utilizados na prestação do serviço deverão estar em conformidade com programas de redução de energia.

2 – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

- 2.1 Deverá ser prestada assistência técnica aos equipamentos disponíveis, sem custo adicional em relação ao preço contratado.
- 2.2 Todos os equipamentos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva.
- 2.3 A Contratada deverá prestar assistência em horário comercial.
- 2.4 A Contratada deverá providenciar a reposição de equipamentos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes.
- 2.5 A contratada deverá arcar com as despesas relativas à troca e destinação final de toner, revelador, cilindro e demais suprimentos, exceto papel, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado. Assim a Contratada ficará responsável pelo devido recolhimento dos suprimentos utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação municipal.





ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

3 – DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 3.1 A Contratada é a única e exclusiva responsável pela manutenção preventiva dos equipamentos objeto contratado, devendo ser realizada periodicamente e obedecendo às recomendações do Manual de Operação de cada equipamento, ficando estabelecida a seguinte frequência mínima, sem se limitar a ela e aos serviços abaixo descritos:
- 3.1.1 Fazer revisão do equipamento por ocasião da troca de suprimentos.
- 3.1.2 Verificar o estado geral de conservação dos equipamentos e providenciar substituição dos mesmos sempre que for necessário.
- 3.1.3 Providenciar revisão geral de todos os itens previstos no Manual de Operações de acordo com a recomendação do fabricante.
- 3.1.4 Efetuar as revisões periódicas, observando as recomendações do fabricante.

4 - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 4.1 Sempre que necessário para substituição de um componente de equipamento por desgaste ou quebra do mesmo.
- 4.2 Sempre que surgirem falhas ou defeitos na impressão (riscos nas cópias, áreas brancas, etc.).
- 4.3 A contratada deverá iniciar a manutenção corretiva em um prazo máximo de 02 (duas) horas após a notificação por parte da Contratante, respeitando os horários definidos pela Contratante pare essa tarefa. Caso o período de manutenção do equipamento seja superior a 04 (quatro) horas, deverá ser substituído por equipamento que cumpra todas as especificações técnicas indicadas pela Contratante.
- 4.4 A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias.
- 4.5 A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos equipamentos, desobrigando a Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes.

5 – SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A Contratada deverá indicar 01 (um) Preposto que será o responsável por todas as ações administrativas da prestação de serviço, tais como, controle de manutenção e limpeza dos equipamentos.
- 5.2 A fiscalização dos serviços pela Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 5.3 A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no Edital/Contrato.
- 5.4 À Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o





Câmara Municipal de Niterói COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

contrato deverá ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6 – RELATÓRIOS COM SUPORTE DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

- 6.1 No final de cada mês, a Contratada deverá fornecer, em meio eletrônico, os seguintes relatórios, individualizados, indicando:
- 6.1.1 Relatório detalhando o volume de impressão e custo, por equipamento;
- 6.1.2 Relatório detalhando o volume de impressão e custo, por cento de custo;
- 6.1.3 Relatório de bilhetagem completa de impressão realizada, permitindo identificar os usuários, quantidade, cor (colorido ou preto e branco), local e origem (cópia ou impressão) e documento e/ou página internet por cento de custo;
- 6.1.4 Relatório com inventário de bens com quantidade de equipamentos divididos por localidade:
- 6.1.5 Relatório de manutenção, indicando intervenção realizada em cada equipamento;
- 6.1.6 Relatório de ocorrências no mês, indicando equipamentos parados por problemas de manutenção;
- 6.1.7 Sendo que para os centros de custos, o valor total geral será calculado de acordo com o percentual de consumo (item de consumo do centro de custo subtotal com relação mesmo item de consumo geral) aplicado no valor mensal total;
- 6.1.8 Para efeito de faturamento, a Contratada obrigatoriamente deverá entregar os relatórios:
- 6.1.9 Os relatórios deverão obrigatoriamente coincidir os custos mensais.

Skidin Whenthe 100 1833-3



ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FRANQUIAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO						
ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA						
Gabinete do Ver. Daniel Marques						
Modelo do Equipamento		Franquia/Equipamento	Francuia Total			
MONOCROMATICO	01	2000	2000			
Total Equipamento	01					
Gabinete do Ver. Emanuel Rocl						
Modelo do Equipamento	*******	Franquia/Equipamento				
MONOCROMATICO	01	2000	2000			
Total Equipamento	01					
Gabinete do Ver. Benny Briolly						
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento				
MONOCROMATICO	01	2000	2000			
Total Equipamento	01					
Gabinete do Ver. CASOTA						
Modelo do Equipamento	***************************************	Franquia/Equipamento	Franquia Total			
MONOCROMATICO	01	2000	2000			
Total Equipamento	01					
Gabinete do Ver. Jorge Andrigo						
Modelo do Equipamento		Franquia/Equipamento	Franquia Total			
MONOCROMATICO	01	2000	2000			
Total Equipamento	01					
Gabinete do Ver. Leandro Portu	ıgal					
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total			
MONOCROMATICO	01	2000	2000			
Total Equipamento	01	-				
Gabinete do Ver. Binho Guimar	äes					
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total			
MONOCROMATICO	01	2000	2000			
Total Equipamento	01					
Gabinete do Ver. Fabiano Gonç	alves					
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento				
MONOCROMATICO	01	2000	2000			
Total Equipamento	01		·			
Gabinete do Ver. Walkiria Nicth	eroi		Commission Complete Assessment of the Commission			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total			



MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Prof Tulio			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		·
Gabinete do Ver. Milton Carlos	Lopes -	CAL	
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Paulo Eduardo	o Gomes		
Modelo do Equipamento	Quant.	Françuia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Jhonatan Anjo	os		
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Folha			
Modelo do Equipamento	Quant.	Francuia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete da Ver. Douglas Gome	29	e de la company de la comp	
Modelo do Equipamento	Quant.	Eranguia/Eguipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Paulo Velasco		en and the second of the secon	10 10 0000
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01-	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Renato Cariell	0		
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01	. **	
Gabinete do Ver. Adriano Boint	ia.		
Modelo:do: Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Dr Zazar			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000



Total Equipamento	01	e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	
Gabinete da Ver. Verônica Lima	ì		
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01	1.	
Gabinete da Ver. Dado	医唇管神经		
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
DGARH	11.1		
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	500	500
Total Equipamento	01		
CERIMONIAL	raju es e e e e e e e e e e e e e e e e e e		
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	500	500
Total Equipamento	01		1, 7, 11, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1
DEPARTAMENTO DE PESSOAI	5 5 5 5 5 6 6 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5		
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
ABONO			
Modelo do Equipamento	Quant	Franquia/Equipamento	Francuia Total
MONOCROMATICO	01	1500	1500
Total Equipamento	01		
CONTROLE INTERNO			
Modelo do Equipamento	Quant.	193101000000000000000000000000000000000	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01	TOTAL CONTROL OF THE	** : ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **
SMDCP		more additional and the second second	
Modelo do Equipamento		Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	02	3000	3000
Total Equipamento	02		
PRESIDÊNCIA			
Modelo do Equipamento	Quant.		Franquia Total
MONOCROMATICO	03	1000	1000
Total Equipamento	03		
PROTOGOLO	low .	HB THE ENGINEER OF THE BOTTON OF THE PARTY O	
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		



Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	02	2000	2000
Total Equipamento	02		
LICITAÇÃO			959980 50 50 20 20 1
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
COMPRAS IN THE SECOND			
Modelo do Equipamento	Quant,	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
PROCURADORIA	The second		
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Eranquia Total
MONOCROMATICO	02	1500	1500
Total Equipamento	02	W. T. A. W. M.	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
ARQUIVO			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franguia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
CPD			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO ÍVEL	03	500	500
Total Equipamento	03		
ALMOXARIFADO 111111111111111111111111111111111111		AND THE STATE OF T	
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01	·	
CONTROLEDEBENS			e de la companya de l La companya de la comp
Modelo de Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01	WANTA IN IN COMMENT OF THE PROPERTY OF THE PRO	WAS TENAT TO SELECT THE SELECT TH
MULTIGRAFIA			100 C.
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	8000	8000
COLORIDA	01	6000	6000
Total Equipamento	02		
TOTAL DE EQUIPAMENTOS MO		MATICOS	46
TOTAL DE EQUIPAMENTO COL	ORIDO	A CANADA MANAGA	01



TOTAL DE FRANQUIA MONOCROMATICA 81	000
TOTAL DE FRANQUIA COLORIDA 60	000

QUANTIDADE PARA LOCAÇÃO - IMPRESSORA MONOCROMATICA					
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Mensal	Franquia/Anua		
			The second section of the second section sec		
MONOCROMÁTICA	25 * 2.000	50.000	600.000		
MONOCROMÁTICA	03 * 1.500	4.500	54.000		
MONOCROMÁTICA	10 * 1.000	10.000	120.000		
MONOCROMÁTICA	05 * 500	2.500	30.000		
MONOCROMÁTICA	02 * 3.000	6.000	72.000		
MONOCROMÁTICA	01 * 8.000	8.000	96.000		
QUANTIDADE		81.000	972.000		

QUANTIDADE PARA LOGA	ÇÃO-IMPI	Kessora Golorida	
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Mensal	Franquia/Anual
COLORIDA	1 * 6.000	6.000	72.000



ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

ANEXO IV

MINUTA

						BAIXO:	
DE	NI.	TER	!ÓI	Ε	Α	EMPRE	ESA
			_			MUNICIP	
						ENTRE	

Aos () dias do mês de de 2021, A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do
Ministério da Fazenda, sob o n.º 29.219.110/0001-20, sediada na Avenida Ernane do
Amaral Peixoto, nº 625 – Centro – Niterói/RJ – CEP: 24.020-079, neste ato representada
por seu Presidente Senhor MILTON CARLOS DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro,
portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04,
residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa, doravante
denominada CONTRATADA empresa estabelecida na Rua, nº – –
/RJ – CEP:,inscrita no CNPJ sob o nº, representada, pelo sócio o
sr,,,, portador da Cédula de Identidade nº,
emitida pelo /RJ, e inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado à Rua
, nº,/RJ objeto do processo licitatório de nº 02440/2021 -
Pregão Presencial de nº 003/2021 – Tipo Menor Preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para SERVIÇO DE OUTSOURCING EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO para atender a esta Casa Legislativa.

Parágrafo Primeiro – Os equipamentos devem obedecer as características abaixo:

MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DIGITAL LASER A4 (Quantidade 45)

- Multifuncional Digital Laser monocromática;
- Velocidade mínima de 42 ppm;
- Resolução mínima de cópia de 1200 x 600 dpi;
- Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi;
- Primeira cópia e impressão em até 8 segundos
- Linguagem PCL 6, PCL 5e, Postscript nível 3 ou Emuladores compatíveis.



- Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, B6 125 x 176 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Oficio 216 x 356 mm;
- Bandejas de entrada: Padrão mínimo para 250 folhas, Bypass para 50 folhas;
- Possibilidade para opcional de segunda gaveta para 500 folhas no mínimo;
- Alimentador automático de originais com capacidade de no mínimo 65 folhas;
- Ampliação e redução de 25% a 400%
- Dupiex automático;
- Impressão segura;
- Memória de 512 MB ou superior;
- Display Touch Screen colorido de no mínimo 3.5"(polegadas);
- Porta USB frontal para impressão direta;
- Conectividades: 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T, USB 2.0 (Alta Velocidade), USB 1.1;
- Todas as interfaces internas, do próprio fabricante;
- Modo de economia de energia;
- Compatível com: Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edi on / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2; Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x; Linux;
- Possibilidade de imprimir e digitalizar através de dispositivos móveis;
- Possibilidade para criar no mínimo 40 "botões" no painel para otimizar trabalhos de digitalização e cópia com um único acionamento;
- Digitalização para: Email, Imagem, OCR (nativo no equipamento), Arquivo,
 FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS), SharePoint, SSH Server (SFTP) e Nuvem;
- <u>Digitalização compatível com GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™;</u>
- Formato de Digitalização (Exportação): Jpeg, PDF Única Página, PDF
 Multiplas Páginas, PDF Seguro, PDF Pesquisável, TIFF Única Página, TIFF
 Multiplas Páginas;
- Digitalização Frente e Verso com passagem única;
- <u>Documentação técnica em português, fornecidas juntamente com cada</u> impressora;
- Plataforma Web Interna para gerenciamento e controle de acesso com senhas de usuários.

MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DIGITAL LASER A3 (Quantidade 01)

- Multifuncional laser Monocromático (impressora, copiadora e scanner)
- Resolução de 600 x 600 dpi
- Velocidade de impressão e cópia mínima de 20 ppm em papel A4
- Gramatura do papel de 70 a 200 g/cm²

Skido kreides Nation Red Sand



ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

- Alimentador automático (frente e verso) de originais com capacidade mínima de 50 originais até formato A3;
- Memória mínima de 512Mb
- Capacidade para 02 Bandejas de entrada para no mínimo 300 folhas cada.
- Duplex automático (impressora, copiadora, scanner);
- Sistemas Operacionais suportados: Windows 2000, 2008, XP, Vista e OpenSuSE®, Redhat®, Enterprise

Cópia:

- Resolução de 600 x 600 dpi;
- Permitir cópias multi-up (várias páginas na mesma folha);
- Permitir múltiplas cópias do mesmo documento de 01 a 999;
- Ajuste de densidade, Seleção do papel, Zoom, interrupção da cópia, Seleção automática,

Apagamento de bordas, troca de margem, classificação automática, modo grupo, impressão ecológica, copiade cartões de identificação;

Digitalização:

- Resolução de 600x600 dpi;
- Mesa para digitalização até o tamanho A3;
- Alimentador automático de originais para 50 folhas:
- Formatos de Arquivo: PDF, TIFF, JPG, BMP
- Digitalização para PC, TWAIN, e-mail;

MULTIFUNCIONAL COLORIDA DIGITAL LASER (Quantidade 01)

- Multifuncional Laser Policromática
- Velocidade de no mínimo 33 ppm;
- Conectividades: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T, USB 2.0 (Alta Velocidade), USB 1.1;
- Memória: 1GB RAM padrão;
- Display Touch Screen colorido de no mínimo 3.5"(polegadas);
- Compativel com: Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edi on / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2; Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x; Linux;
- Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, B6 125 × 176 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm;
- Resolução de Impressão até 2400 x 600 dpi;
- Impressão Direta via USB;
- Impressão Segura;
- Capacidade Bandeja de Entrada: 300 folhas (250 folhas na bandeja principal; 50 folhas na bandeja manual);
- Capacidade Alimentador Automático (Frente e Verso): Até 70 folhas;



ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

- Ampliação: Faixas de zoom da copiadora. Variável de 25% a 400%;
- Impressão Frente e Verso Automático;
- Possibilidade de imprimir e digitalizar através de dispositivos móveis;
- Possibilidade para criar no mínimo 40 "botões" no painel para otimizar trabalhos de digitalização e cópia com um único acionamento;
- Digitalização para: Email, Imagem, OCR (nativo no equipamento), Arquivo, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS), SharePoint, SSH Server (SFTP) e Nuvem;
- Digitalização compatível com GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™;
- Tamanho para Digitalização: A4 (21×29,7cm) e Ofício 216 x 356 mm;
- <u>Linguagem de descrição de página (Emulações): PCL6, PostScript3 ou equivalente, PDF, XPS;</u>
- Compatibilidades de Impressão: AirPrint™, Google Cloud Print™, Wi-Fi Direct®;
- <u>Digitalização para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, FTP, USB, Pasta de</u> Rede (CIFS), SharePoint, SSH Server (SFTP);
- Resolução de Digitalização Máxima: 1200 x 2400 dpi;
- Formato de Digitalização (Exportação): Jpeg, PDF Única Página, PDF
 Multiplas Páginas, PDF Seguro, PDF Pesquisável, TIFF Única Página, TIFF
 Multiplas Páginas,
- Digitalização e Cópia com Frente e Verso com passagem única;

<u>Plataforma Web Interna para gerenciamento e controle de acesso com senhas de usuários.</u>

Parágrafo Segundo: DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- A contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados, por escrito, pela contratante, utilizando-se apenas de equipamentos <u>NOVOS</u>, sem uso anterior, lacrados e fábrica e, em seu último estágio de revisão tecnológica independente do fabricante.
- Os equipamentos deverão ser distribuídos e instalados de acordo com a programação e nos locais estabelecidos pela Contratante, após assinatura do contrato.
- O horário de entrega do equipamento deverá obedecer à programação da Contratante, após assinatura do contrato.
- A solução deverá estar em produção no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.
- Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.
- Os equipamentos utilizados na prestação do serviço deverão estar em conformidade com programas de redução de energia.

Parágrafo Terceiro: DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

- Deverá ser prestada assistência técnica aos equipamentos disponíveis, sem custo adicional em relação ao preço contratado.
- Todos os equipamentos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva.
- A Contratada deverá prestar assistência em horário comercial.





Câmara Municipal de Niterói COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

- A Contratada deverá providenciar a reposição de equipamentos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes.
- A contratada deverá arcar com as despesas relativas à troca e destinação final de toner, revelador, cilindro e demais suprimentos, exceto papel, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado. Assim a Contratada ficará responsável pelo devido recolhimento dos suprimentos utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação municipal.

Parágrafo Quarto: DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- A Contratada é a única e exclusiva responsável pela manutenção preventiva dos equipamentos objeto contratado, devendo ser realizada periodicamente e obedecendo às recomendações do Manual de Operação de cada equipamento, ficando estabelecida a seguinte frequência mínima, sem se limitar a ela e aos serviços abaixo descritos:
- Fazer revisão do equipamento por ocasião da troca de suprimentos.
- Verificar o estado geral de conservação dos equipamentos e providenciar substituição dos mesmos sempre que for necessário.
- Providenciar revisão geral de todos os itens previstos no Manual de Operações de acordo com a recomendação do fabricante.

Parágrafo Quinto: DA MÁNUTENÇÃO CORRETIVA

- Sempre que necessário para substituição de um componente de equipamento por desgaste ou quebra do mesmo.
- Sempre que surgirem falhas ou defeitos na impressão (riscos nas cópias, áreas brancas, etc.).
- A contratada deverá iniciar a manutenção corretiva em um prazo máximo de 02 (duas) horas após a notificação por parte da Contratante, respeitando os horários definidos pela Contratante pare essa tarefa. Caso o período de manutenção do equipamento seja superior a 04 (quatro) horas, deverá ser substituído por equipamento que cumpra todas as especificações técnicas indicadas pela Contratante.
- A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias.
- A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos equipamentos, desobrigando a Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes.

Parágrafo Sexto: SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

- A Contratada deverá indicar 01 (um) Preposto que será o responsável por todas as ações administrativas da prestação de serviço, tais como, controle de manutenção e limpeza dos equipamentos.
- A fiscalização dos serviços pela Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.





ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

- A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no Edital/Contrato.
- À Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverá ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

Parágrafo Sétimo: RELATÓRIOS COM SUPORTE DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

- No final de cada mês, a Contratada deverá fornecer, em meio eletrônico, os seguintes relatórios, individualizados, indicando:
- Relatório detalhando o volume de impressão e custo, por equipamento;
- Relatório detalhando o volume de impressão e custo, por cento de custo;
- Relatório de bilhetagem completa de impressão realizada, permitindo identificar os usuários, quantidade, cor (colorido ou preto e branco), local e origem (cópia ou impressão) e documento e/ou página internet por cento de custo;
- Relatório com inventário de bens com quantidade de equipamentos divididos por localidade:
- Relatório de manutenção, indicando intervenção realizada em cada equipamento;
- Relatório de ocorrências no mês, indicando equipamentos parados por problemas de manutenção;
- Sendo que para os centros de custos, o valor total geral será calculado de acordo com o percentual de consumo (item de consumo do centro de custo – subtotal – com relação mesmo item de consumo geral) aplicado no valor mensal total;
- Para efeito de faturamento, a Contratada obrigatoriamente deverá entregar os relatórios;
- Os relatórios deverão obrigatoriamente coincidir os custos mensais.

Parágrafo Oitavo: Os equipamentos devem ser distribuídos nos gabinetes e setores conforme quadro abaixo com as seguintes franquia/mês:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	ESPECIA	ALIZADA EM SERV	/IÇO DE IMPRESSÃO
ATENDENDO AS AS NECESSIDADE	S DESTA	CASA LEGISLATIVA	
Gabinete do Ver. Daniel Marque			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franguia/Equipame	nto: Francuia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Emanuel Rocha			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipame	ento Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·





Gabinete do Ver. Benny Briolly			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. CASOTA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Jorge Andrigo d	e Carvall	part of the second seco	- Business
Modelo do Eguipamento	Quant.		Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Leandro Portug			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Binho Guimarã	GCT Characters of the contract	in (現場)	III.
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Eranquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Fabiano Gonça	¥		#2.47
Modelo do Equipamento	#1000ts	Pranquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Walkiria Nicthe			100 (100 h) 144 (1
Modelo do Eguipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01	3(4) (12.2)	
Gabinete do Ver. Prof Tulio	r Err		
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franguia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
1940HKB 2 1941 UR			
Gabinete do Ver. Milton Carlos L			
Modelo do Equipamento	Quant.		Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000





Total Equipamento	01	2021 DE 15/01/2021	
Gabinete do Ver. Paulo Eduardo			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Jhonatan Anjos			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Folha			in the comment
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete da Ver. Douglas Gomes			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Paulo Velasco		erekilden grante en en della littligen erekilden. Grante erekilden er	LIV gringensis — Talkinsis
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Renato Cariello			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Adriano Boinha	ı		Parither parts
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Dr Zazar			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete da Ver. Verônica Lima			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000



Total Equipamento	01		
Gabinete da Ver. Dado			
Modelo do Equipamento	Quant.	Eranquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
DGARH			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	500	500
Total Equipamento	01		
CERIMONIAL			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	500	500
Total Equipamento	01		***
DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	.01	AND PARKET STATE OF THE STATE O	
ABONO			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1500	1500
Total Equipamento	01	THE STREET	
CONTROLE INTERNO		The state of the s	HI ESCAPTION (1997)
Modelo do Equipamento	Quant.	Eranquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		0401010101
SMDCP			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Francuia Total
MONOCROMATICO	02	3000	3000
Total Equipamento	02		Some statement of the s
PRESIDÊNCIA			anding or or an institution
Modelo do Equipamento	Quant.	Eranguia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	03	1000	1000
Total Equipamento	03		
PROTOCOLO:		Digital 6	
Modelo do Eguipamento	Quant.	Eranguia/Equipamento	Eranguia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000



71)	. 2037.	EGET DE TOTOTTE CET	
Total Equipamento	01		2010 DE 2010 D
DO			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	02	2000	2000
Total Equipamento	02		
LICTAÇÃO			
Modelo do Equipamento	Quant	Eranquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		(14.5.16.318.00002.438
COMPRAS			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
PROCURADORIA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	02	1500	1500
Total Equipamento	02		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
ARQUIVO			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
			i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO ÍVEL	03	500	500
Total Equipamento	03		
ALMOXARIFADO			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
CONTROLE DE BENS			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01.	1000	1000
			





ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

Total Equipamento	01		
MULTIGRAFIA		i de la compania del compania del compania de la compania del compania del compania de la compania del compania	
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equip	amento Franquia Total
MONOCROMATICO	01	8000	8000
COLORIDA	01	6000	6000
Total Equipamento	02		
TOTAL DE EQUIPAMENTOS M	ONOCROM/	ATICOS	46
TOTAL DE EQUIPAMENTO CO	LORIDO		01
TOTAL DE FRANQUIA MONOC	ROMATICA	######################################	81000
TOTAL DE FRANQUIA COLORI	DA		6000

QUANTIDADE PARA LOCAÇÃO – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA								
Modelo do Equipamento	Quant	Franguia/Mensal	Franquia/Anua					
MONOCROMÁTICA	25 * 2.000	50.000	600.000					
MONOCROMÁTICA	03 * 1.500	4.500	54.000					
MONOCROMÁTICA	10 * 1.000	10.000	120.000					
MONOCROMÁTICA	05 * 500	2.500	30.000					
MONOCROMÁTICA	02 * 3.000	6.000	72.000					
MONOCROMÁTICA	01 * 8.000	8.000	96.000					
QUANTIDADE		81.000	972,000					

QUANTIDADE PARA LOCAÇÃ	O=IMPRES	SORA COLORIDA	
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Mensal	Franquia/Anual
COLORIDA	1 * 6.000	6.000	72.000

CLÁUSULA	SEGUNDA	- Do prazo:
----------	---------	-------------

O presente contrato terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em e tendo seu término previsto para ______, podendo ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com os termos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço:

Pela prestação dos serviços de SERVIÇO DE OUTSOURCING EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COM SUPRIMENTOS, GERENCIAMENTO, SERVIÇOS TÉCNICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS, para a Câmara Municipal de Niterói, objeto do presente contrato referidos nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula primeira, a CMN pagará mensalmente o valor de R\$ _____(____), perfazendo o valor



ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

total	de	R\$		(_), e	pagará	О	valor	de	R\$_		(_),	por	cópia
exce	dent	e (colo	ida) e	o valor	de R	\$() por	cóp	ia exc	cedente	e (preto	е	brand	co).

Parágrafo Primeiro: o preço ajustado na "caput" desta cláusula inclui todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese.

Parágrafo Segundo: O preço das parcelas mensais fixadas no presente contrato poderá ser reajustado na menor periodicidade legal permitida, que hoje é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste contrato, pela variação, nesse período, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA QUARTA - Dos pagamentos:

Os pagamentos dos serviços objeto do presente contrato serão efetuados mensalmente pela CMN e ocorrerão em conformidade com o cronograma de pagamento do **DOF**.

Parágrafo Primeiro: a **CONTRATADA** obriga-se a encaminhar a **CMN** as notas fiscais/faturas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo: caso o vencimento recaia em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo Terceiro: na hipótese de a CMN por sua exclusiva responsabilidade, não proceder ao pagamento, observadas as disposições dos parágrafos anteriores, o valor da nota fiscal/fatura será corrigido pelo IPCA, devidamente acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro-rata-dia".

Parágrafo Quarto: os pagamentos serão efetuados diretamente na Tesouraria do CMN ou a crédito da conta corrente da CONTRATADA em instituição bancária por esta expressamente indicada a CMN.

Parágrafo Quinto: os pagamentos somente serão efetuados pela CMN mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos Boletins de Medição, que deverão acompanhar a Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA assume e se compromete a cumprir as seguintes obrigações, além daquelas anteriormente descritas neste contrato:

- a) implantar os sistemas objeto do presente contrato nos locais previstos na cláusula primeira, no prazo máximo de 30 (trinta). dias a contar da data da assinatura do presente contrato;
- b) conservar tecnicamente os sistemas em funcionamento à boa execução deste contrato, reparando ou substituindo, por sua conta, as partes afetadas pelo uso normal. Quando necessário, reparar os sistemas, por sua conta e risco, sem qualquer despesa adicional para a **CMN**.
- c) reduzir, "pro-rata-temporis", o valor mínimo contratual dos sistemas sempre que este se encontrar sem condições de uso devido a problemas técnicos;
- e) executar os serviços convencionados neste contrato dentro do horário normal e funcionamento da **CMN**, em dias compreendidos entre segunda e sexta-feira, exceto em feriados, e sempre no período das 9h às 17h, salvo as exceções expressamente previstas;



Câmara Municipal de Niterói COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

f) atender aos chamados da CMN para manutenção corretiva, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação;

g) os técnicos da CONTRATADA deverão apresentar-se a CMN, para a prestação dos

servicos, munidos da respectiva identificação funcional;

h) fornecer as ferramentas e materiais de limpeza e lubrificação necessários à prestação dos serviços;

i) responsabilizar-se pelas obrigações sociais e trabalhistas relativamente a seus

empregados.

j) manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente contrato durante toda a execução do mesmo, conservando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do

presente contrato;

m) responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais, encargo social, fiscal e administrativo dos seus funcionários quando em serviço nas dependências da CMN, bem como do seguro total dos equipamentos, desobrigando a CMN dessa providência;

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da CMN:

A CMN se compromete a:

a) efetuar os pagamentos ajustados neste contrato;

b) notificar qualquer violação, por terceiros, dos direitos de propriedade da CONTRATADA, relativamente aos bens necessários à execução do contrato;

c) não sublocar os sistemas acima referidos, nem transferir os direitos decorrentes deste,

no todo ou em parte;

d) não utilizar os equipamentos contratados, sempre que haja recomendação da CONTRATADA neste sentido, com finalidade de preservá-lo de danos maiores ou irreversíveis, até que os mesmos sejam liberados para o uso normal;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da rescisão:

- O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CMN**, a seu exclusivo critério, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivos do presente contrato pela CONTRATADA;
- b) pela decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.

c) pela dissolução da empresa CONTRATADA;

d) por proposição da **CMN** mediante aviso-prévio de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus de indenização, multa ou pagamento extra de qualquer natureza, a não ser aquele devido no período de aviso-prévio.

e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CONTRATADO -

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Contrato a **CMN** poderá aplicar, ao(s) Fornecedor(es) Beneficiários(s) da Ata, as seguintes sanções, sem prejuízo das demais legalmente estabelecidas:

36



ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

- I Advertência.
- II Multas:
- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela inadimplida, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis.
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto registrado, correspondente a multiplicação do preço unitário registrado pela quantidade registrada para o item, ou do valor da Ordem de Fornecimento, conforme o caso se referir à totalidade do objeto ou parcela deste, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não específicada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada do Fornecedor Beneficiário em aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento, no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação, independentemente das demais sanções cabíveis.
- d) De 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela inadimplida, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito, independentemente das demais sanções cabíveis.
- e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto registrado, correspondente a multiplicação do preço unitário registrado pela quantidade registrada para o item, no caso de rescisão do contrato ou revogação do presente contrato por ato unilateral da **CMN**, motivado por culpa do Fornecedor Beneficiário, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.
- III Impedimento de licitar e contratar com a CMN, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, para o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.
- § 1º As sanções referidas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízo do direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da Respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos I e II desta Cláusula e de 10 (dez) dias para a do inciso III desta Cláusula.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, desta Cláusula.
- § 3º A CONTRATADA estará sujeita às penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93, sem prejuízo das cominações previstas em seus artigos 89 a 99.



A10 N 203/2021 DE 13/01/2021
CLÁUSULA NONA - Das partes integrantes do contrato:
Fazem parte integrante deste contrato o Edital de Licitação e a Proposta da
CONTRATADA, no que couber, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA DÉCIMA - Da previsão orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão por conta de
recurso próprio consignado no Código de Despesa: 33903900-100 e Programa de
Trabalho: 01.031.0001.2001, conforme o <u>empenho nº /2021.</u>
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da documentação:
A CONTRATADA apresentou a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições
Federais nº, emitida pela Secretaria da Receita Federal em/_/2021, e o
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS nº, emitido pela Caixa
Econômica Federal em//2021.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Do foro:
As partes elegem o foro da Comarca do Município de Niterói para dirimir toda e qualquer
dúvida relativa ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais
especial que seja.
E assim, perfeitamente justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em
05 (cinco) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido, na presença de duas
testemunhas instrumentárias, de acordo com a Lei.
O THE DA BELLINOIDAL DE NITEDÓ!
CÃMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
Niterói, de de 2021.
Tritlerot, de de 2021.
MILTON CARLOS LOPES
PRESIDENTE
EMPRESA
(Testemunhas)
(Testemunhas)



Câmara Municipal de Niterói COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

ANEXO V

Edital de Pregão Presencial nº 003/2021

Processo nº 02440/2021

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

DECLARAÇÃO

Ref.: P	regão Presencial nº/20
	por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a, portador(a) da Carteira de
Identid para fir os requ não h	ade nº
	(data) (representante legal)

OBS; ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E ENTREGUE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 003/2021

Processo nº 02440/2021

Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presenc	ial nº .	/20						
nºldentidade nºfins do disposto no in pela Lei nº 9.854, de trabalho noturno, peri Ressalva: emprega n	.,por ciso V 27 de goso d	intermédio do art. 27 da outubro de 1 ou insalubre e	de s e d a Lei nº 999, que e não er	seu i , lo CPF 8.666, e não e nprega	representar portador(nº de 21 de ju emprega mo menor de	ite legal (a) da DE unho de 19 enor de de dezesseis	o(a) Carteira ECLARA 993, acre zoito and anos.	de , para escido
(data) (representa		gal)						
(Observação: em cas	o afirn	nativo, assina	alar a res	ssalva	acima)			

Continua...



Câmara Municipal de Niterói COMISSÃO DE PREGÃO ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

ANEXO VI - (FOLHA 02)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DECLARAÇÃO

Ref.: Preg	ião Pre	esencial nº	/20.	•••						
		Identidade	nº				е	do		nº
Lei nº 8.6 1999, que	66, de e não	21 de junho emprega m emprega mer	de 19 enor	993, acreso de dezoito	cido pela o anos e	Lei nº 9.	.854, de	e 27 d	e outubre	o de
Ressalva:	empre	ega menor, a	partir	de quatorz	e anos, r	na condiç	ão de a	prendi	z ().	
	(data)			••••						
·	(nome	: ∋)			***************************************	***				



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

COMISSÃO DE PREGÃO

Licitação Por PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Tipo: Menor Preço

A Realizar-se em 00/00/2021

As 00:00hs

Processo nº 02440/2021

					-				
		PROPOSTA DETALHE	Requerente: Procuradoria Geral						
\ firma a	o lado	mencionada propõe fornecer a			CARIMBO	DA FIRMA			
		ICIPAL DE NITERÓI, pelos preços							
preços a	baixo :	assinalados, obedecendo rigorosa-							
nente as	condi	ções estipuladas constante do							
EDITAL:	PREC	AO PRESENCIAL nº 003/2021 10 Mendes SÃO PRESENCIAL nº 003/2021 10 Mendes SERGIO ABREU MENDES 10 MENDES PREGOEIRO							
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA OFERECIDA	VALOR MENSAL	PREÇO TOTAL		
1	CON	TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-	Unid	1	- "				
	—	LIZADA EM SERVIÇO DE							
	OUT	SOURSING EM EQUIPAMENTOS							
	DE I	MPRESSÃO COM SUPRIMENTOS							
	GER	ENCIAMENTO, SERVIÇOS TÉC-							
	NIC	OS COM SUBSTITUIÇÃO DE PAR-							
	TES	E PEÇAS							
Preço To	tal da	proposta: R\$ (•		
		OBSERVAÇÕES					<u> </u>		
			Prazo	de Entre	ga: APÓS ENTF	REGA DO EN	TPENHO		
la - A PR	OPOS	TA - DETALHE deverá:							
- ser necânico	preend o ou el	chidas integralmente por processo manual etrônico, sem emendas e rasuras;	Valida 60 (s	de a Pro essenta)	posta-Detalhe: <u>dias.</u>	preços vali	dos por		
 Conter os preços em algarismos e por extenso, por inidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 			r Local de entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI S Av. Amaral Peixoto, nº 625 - Centro Niterói/RJ Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.						
	STA -	ente se obrigará, mediante devolução da DETALHE, a cumprir os termos nela	-		Em/_				
deverão marcada	ser de s, em	orimeiras vias da PROPOSTA - DETALHE volvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data envelope fechado, com a indicação do seu do encerramento.			Firma P	roponente	_		
₁a - A lic	itação ada no	mediante PROPOSTA - DETALHE poderá o todo, ou em parte, de conformidade com				. oponomo			



Licitação Por PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Tipo: Menor Preço

A Realizar-se em 00/00/2021

As 00:00hs

Processo nº 02440/2021

PLANILHA DE CUSTO Requerente: Procuradoria Geral

A firma ao lado mencionada propõe fornecer a CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, pelos preços preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021

SERGIO ABREU MENDES 90 Progos 8332 PREGOEIRO Mai 100 8332 CARIMBO DA FIRMA

	PREGOEIRO Mat. 100					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA OFERECIDA	VALOR MENSAL	PREÇO TOTAL
1	Impressora Monocromática Digital	Unid	45	<u></u>		
	Laser - P/B - c/Software p/gerenciamento					
2	Impressora/Copiadora Monocromática	Unid	1			
	Digital Laser - P/B c/Software p/gerenc.					
3	Impressora/Copiadora Monocromática	Unid	1			
	Digital Laser c/Software p/gerenc.					
4	Franquia - Página P/B	Unid	81.000	****		
5	Franquia - Página Colorida	Unid	6.000	*****		
6	Página Excedente - P/B	Unid	1	*****	*****	
7	Página Excedente - Colorida	Unid	1	****	*****	
				·		
OBS:	Os itens 1, 2 e 3 deverão obedecer a dis-					
	criminação do Anexo I do Edital					